



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório Nº 070/2023 | Chamamento Público Nº 005/2023

- A Comissão Permanente de Licitações da FEMA, constituída pela Portaria Nº 011/2024, FAZ SABER que procedeu a análise dos documentos de habilitação dos licitantes, abaixo identificados, quanto à inscrição e credenciamento no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA"**, tendo como resultado o que se segue:

Razão Social	Situação	Motivo
CLINICA MEDICA BSTN SAUDE LTDA CNPJ Nº 23.194.163/0001-58	INABILITADA	Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.2.1. (registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício); Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.3.2. (certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal), visto que,



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

		apresentou a certidão em nome do sócio e não da empresa; Apresentou os seguintes documentos sem assinatura: • 6.1.1. formulário de inscrição; • 6.1.2.3. declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; • 6.1.5.1. declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (anexo III); • 6.1.5.2. declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e na forma da lei nº 9.854, de 27/10/99 (anexo IV). Por fim, verifico a ausência do documento contido no item • 9.2. "a" (relação dos profissionais capacitados que prestarão os serviços de médicos), necessário para a assinatura do contrato com a FEMA.
ILC CLINICA MEDICA LTDA CNPJ N° 49.199.868/0001-51	INABILITADA	Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.3.3. (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais); Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.3.5. (certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

		certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos de negativa, expedida pelo tribunal superior do trabalho); Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.4.1. (certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica); Deixou de apresentar o documento constante no item 6.1.5.1. (declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração – anexo III); Por fim, verifico a ausência do documento contido no item 9.2. "a" (relação dos profissionais capacitados que prestarão os serviços de médicos) e 9.2. "d" (cópia de certificado do curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), necessários para a assinatura do contrato com a FEMA.
--	--	---

O resumo do extrato será publicado a fim de cumprir com a legislação vigente.

Conforme estabelecido no item 7.4.1.1. do Edital "Às empresas inabilitadas será assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos da legislação vigente".

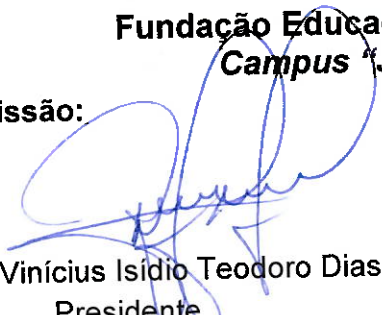
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação para interposição de recursos.

Assis, 09 de maio de 2024.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

A Comissão:


Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Presidente


Natália Jaloretto Sabino
Secretária


João Carlos Vinhato Batista da Silva
Membro